

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei Estadual n.º 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei Estadual n.º 12.483, de 3 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2008.0000.0804-0, **RESOLVE exonerar**, a pedido, **ERINALDO LUCENA DE ARAÚJO**, Matrícula nº 00384-1-5, do cargo de **ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO** de 3ª Entrância, AJ Classe I, Referência 23, com lotação na 3ª Vara da Comarca de **CRATO**, em consonância com a nova nomenclatura introduzida pela Lei Estadual nº 13.551, de 29 de dezembro de 2004, a partir do dia 20 de agosto de 2007, tendo em vista o final do prazo da sua suspensão de vínculo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de janeiro de 2008.**

**DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA  
PRESIDENTE**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 72/2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** designar o Dr. **RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA**, Juiz Substituto da Comarca de Amontada, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 2ª Vara da Comarca de Itapipoca, durante as férias do Titular a partir de 18.01.2008.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 18 de janeiro de 2008.

**DES. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA  
PRESIDENTE**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 73/2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** designar o Dr. **JORGE DI CIERO MIRANDA**, Juiz de Direito Auxiliar da 7ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 2ª Vara da Comarca de Camocim, durante a sua vacância, até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 18 de janeiro de 2008.

**DES. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA  
PRESIDENTE**

## 1.2 - DESPACHOS DO PRESIDENTE

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 20 - Ano: 2008

- 2000.0138.6014-4/2 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
  - Recorrente : IJF - INSTITUTO DR. JOSE FROTA
  - Rep. Jurídico : 2838 - CE CIRO NOGUEIRA DE ANDRADE
  - Rep. Jurídico : 3618 - CE MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS
  - Rep. Jurídico : 4002 - CE MARIA DA CONCEICAO IBIAPINA MENEZES
  - Rep. Jurídico : 4796 - CE ALINE MARIA PORTO FERNANDES
  - Rep. Jurídico : 5006 - CE MARIA DE NAZARE RAMOS PEREIRA
  - Rep. Jurídico : 5127 - CE SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA
  - Rep. Jurídico : 8598 - CE MARTA BATISTA LANDIM
  - Recorrido : AFONSINA PEREIRA DE AQUINO CAMPOS
  - Rep. Jurídico : 2597 - CE FRANCISCA ZELIA LIMA CAVALCANTE
  - Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
- Despacho: Em cumprimento ao disposto no art.542 do CPC,

combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte recorrida para oferecer, querendo, contra-razões ao Recurso Extraordinário.

Fortaleza, 17 de dezembro de 2007.

**FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS**  
Diretora do Departamento Cível

- 2000.0135.6350-6/2 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
  - Recorrente : MARIA ALBANIZA PIRES DA SILVA
  - Recorrente : MARIA JOSE DE ANDRADE MATOS
  - Recorrente : MARIA ALVES DO NASCIMENTO
  - Recorrente : MARIA DOS PRAZERES NASCIMENTO MARIANO
  - Recorrente : MARIA CLAUDIA SILVA DE SOUZA
  - Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
  - Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
  - Recorrido : ESTADO DO CEARÁ
  - PROCURADOR - FERNANDO ANTÔNIO TEIXEIRA TÁVORA
  - ESTAGIÁRIO - ANTÔNIA CAMILY GOMES CRUZ
  - Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
- Despacho: Em cumprimento ao disposto no art.542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte recorrida para oferecer, querendo, contra-razões ao Recurso Extraordinário.
- Fortaleza, 17 de dezembro de 2007.
- FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS**  
Diretora do Departamento Cível

- 2000.0134.4548-1/2 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
  - Recorrente : ANTONIA PAULINA DE SOUSA SILVA
  - Recorrente : DOMINGOS SAVIO DE MENEZES
  - Recorrente : JOSE ADRIANO ALMEIDA
  - Recorrente : ANTONIA PAZ GONÇALVES
  - Recorrente : JOAO CICERO GONÇALVES
  - Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
  - Recorrido : ESTADO DO CEARA
  - PROCURADOR - CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
  - ESTAGIÁRIO - RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA
  - Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
- Despacho: Em cumprimento ao disposto no art.542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte recorrida para oferecer, querendo, contra-razões ao Recurso Extraordinário.
- Fortaleza, 17 de dezembro de 2007.
- FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS**  
Diretora do Departamento Cível

- 2002.0004.0387-0/1 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
  - Recorrente : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
  - PROCURADOR - JOAO AFRANIO MONTENEGRO
  - Recorrido : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - SINDIFORT
  - Recorrido : SINDICATO ÚNICO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ
  - Rep. Jurídico : 5648 - CE JORGE LUIZ SIMOES DE ALCANTARA
  - Rep. Jurídico : 8138 - CE FRANCISCO DE ASSIS MOURA
  - Rep. Jurídico : 11565 - CE LUIS EDUARDO PESSOA PINTO
  - Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
- Despacho: Em cumprimento ao disposto no art.542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal, a Secretaria do Tribunal abre vista às partes recorridas para oferecerem, querendo, contra-razões ao Recurso Extraordinário.
- Fortaleza, 17 de dezembro de 2007.
- FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS**  
Diretora do Departamento Cível

- 2000.0114.2799-0/2 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
  - Recorrente : ESTADO DO CEARA
  - PROCURADOR - DEBORA AGUIAR DA SILVA
  - Recorrido : MARIA ALBENISA MIRANDA DA COSTA
  - Rep. Jurídico : 6000 - CE LUIZ GONZAGA MARTINS
  - Rep. Jurídico : 8415 - CE FRANCISCO DE ASSIS GOMES MARTINS
  - Rep. Jurídico : 9761 - CE JOAO BOSCO FERNANDES
  - Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
- Despacho: Em cumprimento ao disposto no art.542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte recorrida para oferecer, querendo, contra-razões ao Recurso Extraordinário.